



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.800/2016**

**De 25 de novembro de 2016.**

**DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO FILHO  
“DEDÉ FRANCISCO”, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO  
CONJUNTO RESIDENCIAL EDMILSON FERNANDES  
MOTA, BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **VEREADOR JOSÉ FRANCISCO FILHO “DEDÉ FRANCISCO”**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Edmilson Fernandes Mota, Loteamento Parque Itatiunga no Bairro Morada do Sol, identificada por antiga Via Local 38, sendo mais precisamente a que inicia na Via Local 26 e finaliza na Via Local 31, do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

**LENILDO DIAS DE MORAIS**

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em 26 / 11 / 16

Funcionário



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 25 de novembro de 2016

LEI N.º 4.800/2016

PROVINCÍAS  
MOTA, BAIRRO MORADA DO SOL E DA UTEPA  
CONJUNTO RESIDENCIAL EDMILSON FERNANDES  
"DEDE FRANCISCO", VIA ARTÉRIA LOCAL LAM 38  
DENOMINA RUA FERREADOR JOSÉ FRANCISCO EM RE-

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do  
município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por  
RAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Patos e eu sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FERREADOR JOSÉ FRANCISCO, em  
"DEDE FRANCISCO", uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no conjunto  
Residencial Edmilson Fernandes Mota, Loteamento Parque Jangaba no Bairro Morada do Sol,  
identificada por antiga Via Local 38, sendo mais precisamente a que inicia na Via Local 31  
finaliza na Via Local 31, do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas  
denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e  
Telegrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de  
Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional